Ofício n° 79/2024 – SNJ.GP Leme, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102 e informe o código 7694-4BD3-C43E-F102

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0052	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39	7980	R$ 100.000,00
8	5	800.0051	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.50.39	7979	R$ 100.000,00
8	5	800.0050	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39	7981	R$ 300.000,00
8	5	800.0050	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	7982	R$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 700.000,00**
TOTAL					**R$ 700.000,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Leme, 06 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102 e informe o código 7694-4BD3-C43E-F102

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento de recursos do Governo Federal para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos de Emendas Parlamentares, de acordo com a distribuição:

- Emenda nº 20242796003 - Programação nº 352670420240004 - Deputado Alexandre Leite - **R$ 500.000,00:**
  - Repasses à entidades para realização de despesas de custeio:
    - Casa do Menor São Francisco de Assis - **R$ 200.000,00**;
    - Abrigo São Vicente de Paulo - **R$ 300.000,00**;
- Emenda nº 202437300006 - Programação nº 35260420240002 - Deputado Miguel Lombardi - **R$ 100.000,00:**
  - Repasse à entidade para realização de despesas de custeio:
    - Abrigo São Vicente de Paulo - **R$ 100.000,00**;
- Emenda nº 202444710002 - Programação nº 35270420240003 - Deputada Rosangela Moro - **R$ 100.000,00:**
  - Repasse à entidade para realização de despesas de custeio:
    - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - **R$ 100.000,00**;

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa criando as despesas necessárias no Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102 e informe o código 7694-4BD3-C43E-F102

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0039	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	**700.000,00**	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA e BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmlerma.1doc.com.br/verificacao/0B80-0212-0413-7582 e informe o código 0B80-0212-0413-7582

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02E0-0277-07E8-75B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 06/08/2024 11:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 06/08/2024 11:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/02E0-0277-07E8-75B2

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102 e informe o código 7694-4BD3-C43E-F102

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 06 de agosto de 2024.

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: ERICA REGINA FABRIS DO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D739-4E03-068E-79B2 e informe o código D739-4E03-068E-79B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7C9-25D1-0661-79E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA REGINA FABRIS (CPF 123.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 13:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7C9-25D1-0661-79E4

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102 e informe o código 7694-4BD3-C43E-F102

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7694-4BD3-C43E-F102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/08/2024 14:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7694-4BD3-C43E-F102